



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
MINAS GERAIS – BRASIL

---

**TERMO DE JUSTIFICATIVA E EMBASAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 001/2020**

**DISPENSA Nº 001/2020**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de software de gestão para realização das licitações e contratos administrativos da Prefeitura de Eugênioópolis/MG, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.**

**DO OBJETO**

Em suma, o presente termo versa sobre a possibilidade de **contratação de empresa para prestação de serviços em locação de software de gestão para realização das licitações e contratos administrativos da Prefeitura de Eugênioópolis/MG**, justificando o presente pedido, ante a necessidade de informatização do departamento de compras, licitações e contratos para uma maior eficiência, otimização, informação, celeridade e gestão dos serviços atinentes ao setor.

Da análise dos autos constata-se, que a contratação do objeto solicitado demonstra-se cabalmente comprovada e autorizada pela Lei de Licitações, uma vez que, se trata de serviço indispensável à gestão pública, bem como o valor total para a contratação, conforme se verifica nos orçamentos apresentados, possibilita a contratação via dispensa de licitação, a teor do inciso II, artigo 24, da lei 8.666/93, eis que não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ademais, o custo de um processo de licitação para contratação do objeto em tela se torna inviável, pois as despesas de um procedimento licitatório provavelmente acabariam tornando o valor da contratação superior do que por dispensa, onerando assim, desnecessariamente, os cofres públicos.

Assim sendo, passamos a apresentar as razões para a contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação do objeto em epígrafe apresentando os necessários fundamentos fático-legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
MINAS GERAIS – BRASIL

**DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O fornecedor escolhido para fornecimento do objeto foi a empresa **DBNOVA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.409.818/0001-77**, e sua seleção se deu em razão da apuração dos orçamentos previamente realizados, tendo esta empresa apresentado proposta mais vantajosa, com menor preço dentre as demais.

Os orçamentos foram solicitados a vários fornecedores visando a obtenção de melhores preços e maior economicidade.

Os interessados apresentaram seus orçamentos ao setor requisitante, sendo eles fornecedores em outros órgãos públicos, apresentando boa qualidade operacional e técnica.

Vale ainda observar que a empresa **DBNOVA TECNOLOGIA LTDA**, além de cotar o menor valor para fornecimento do objeto, possui também situação documental regular, conforme cópias acostadas a requisição de contratação realizada pelo departamento solicitante, que a torna apta à contratação pública.

**DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total da contratação para aquisição do objeto será de **R\$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)**, referente a 12 (doze) meses de serviços, sendo o valor mensal no importe de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código	Conta	Fonte	Título
433	3.3.90.40.00.2.06.00.04.123.0021.2.0053	00.01.00	MANUT. DEPARTAMENTO FAZENDA

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O art. 24, II, da Lei 8.666/93 contempla exatamente o presente caso, permitindo a contratação por dispensa de licitação do objeto solicitado, senão vejamos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
MINAS GERAIS – BRASIL

---

Portanto, a citada previsão legal ampara a contratação por dispensa de licitação.

**DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto deverá ser prestado na sede da Prefeitura de Eugênioópolis, no prazo máximo de 02 dias úteis, a contar da data de autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante execução do objeto contratado e prévia apresentação da Nota Fiscal e por servidor designada para tal ato.

**DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo contratual será da sua assinatura até 31/12/2020, devendo a execução do objeto ser iniciada no prazo de dois dias úteis após autorização de fornecimento emitida por servidor municipal competente para tanto.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por fim, concluímos que a contratação do objeto solicitado se ajusta à hipótese de dispensa de licitação, a teor do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e pode ser realizada junto a empresa **DBNOVA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.409.818/0001-77, pelo valor total **R\$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)**, referente a 12 (doze) meses de serviços, sendo o valor mensal no importe de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**.

**FACE AO EXPOSTO**, remetemos a presente justificativa à Vossa Excelência para querendo proceder a RATIFICAÇÃO e ordenar a sua publicação na imprensa oficial do Município, dentro do prazo legal, bem como tomar as demais medidas cabíveis para que produza todos os seus efeitos previstos em Lei.

Eugênioópolis, 08 de janeiro de 2020.

Tiago Laurindo Siqueira  
Presidente

Ana Cláudia Simões do Amaral  
Membro

Leonardo Chaves dos Santos  
Membro